

**ATA DA 867ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Marcus de Almeida Lima (INEA), Nestor Prado Júnior (INEA), André Luiz F. França (INEA), Jorge Fernandes da Cunha Filho (SDE), Jorge Alberto Dias Vasconcelos (SEAPPA), Artur Gonçalves (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA), Aírton Melgaço Lima (ANAMMA) e Adilson Gil (IBAMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Presentes como convidados, José Paulo Malta Mirinha, Analista da SUPSUL/INEA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSO E-07/002.2748/2015 – ENGENHO GUANDU LTDA – ME:** A CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012, referente ao requerimento de licenciamento ambiental para a atividade de extração de saibro, localizada na Fazenda Santo Amaro, Guandu, 7º distrito do município de Campos dos Goytacazes, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. **2) PROCESSO E-07/202.977/2008 – OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO:** Considerando o Parecer Técnico-CEAM nº 19/2018, da CEAM/INEA, e que a definição das áreas a serem recuperadas como compensação da área que sofrerá supressão de vegetação deve ser feita na fase da Licença de Instalação, a CECA, por unanimidade, delibera pela averbação na Licença Prévia – LP nº IN039591, da seguinte forma: 1) a prorrogação de sua validade por mais 2 (dois) anos; e 2) supressão da condicionante nº 6.9. **3) ASSUNTOS GERAIS: 3.1) PROCESSO E-07/002.11633/2016 e E-07/002.1325/2013 – TEPOR – TERMINAL PORTUÁRIO DE MACAÉ LTDA:** Considerando a Correspondência TEPOR de 30 de maio de 2018, a CECA, por unanimidade, determina ao INEA que prorrogue, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, para implantação de um porto offshore e uma retroárea onshore, situado na Rodovia Amaral Peixoto – RJ-106 s/n, São José do Barreto, município de Macaé. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 12 de junho de 2018.